



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Errata 01 - Edital nº 02/2021- Eleições para representantes da CPPD e CPAD

De acordo com a portaria nº 38/2021 – CCN de 27 de outubro de 2021

ONDE SE LÊ:

Art. 15. No caso da CPPD, se houver 02 (dois) ou mais candidatos para concorrer, o mais votado será o titular e o segundo mais votado será suplente. No caso da CPAD, caso ocorra mais de 03 (três) candidatos inscritos, os 03 candidatos mais votados serão os titulares e os subsequentes serão suplentes até no máximo de 03.

LEIA-SE:

Art. 15. No caso da CPPD, caso ocorra mais de 02 (dois) candidatos para concorrer, os 02 (dois) mais votados serão os titulares e os subsequentes serão suplentes até no máximo de 02 (dois). No caso da CPAD, caso ocorra mais de 03 (três) candidatos inscritos, os 03 (três) candidatos mais votados serão os titulares e os subsequentes serão suplentes até no máximo de 03 (três).

Teresina, 04 de Novembro de 2021

Prof. Dr. Herbert de Sousa Barbosa
Presidente

Prof. Dr. Carlos Humberto Soares Júnior
Membro

Prof. Dr. Filipe Ribeiro Formiga Teixeira
Membro